



BANCO PAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 59.285.411/0001-13

NIRE: 35.300.012.879

Av. Paulista, 1.374 – 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares – São Paulo/SP

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO

O BANCO PAN S.A. (B3: BPAN4 "Banco PAN" ou "Companhia") vem, por meio deste, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, apresentar o Mapa Sintético de Votação ("Mapa"), com a consolidação dos votos proferidos à distância enviados para o escriturador do Banco PAN, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias a serem deliberadas e votadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2024, às 10h30min ("AGOE"). As informações detalhadas do Mapa encontram-se no [Anexo I](#).

São Paulo, 26 de abril de 2024.

Leonardo Ricci Scutti

Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

Mapa Sintético de Votação da AGOE do Banco PAN a ser realizada em 30 de abril de 2024, às 10h30min

Deliberação	A favor	Contra	Abstenção
Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, juntamente com o relatório dos auditores independentes.	-	-	-
Exame, discussão e votação da proposta de destinação do resultado (lucro líquido) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e ratificação da imputação dos juros sobre capital próprio aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme proposta aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21 de dezembro de 2023, os quais foram pagos em 24 de janeiro de 2024.	-	-	-
Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi (membro independente).	33.036.064	389.200	111.900
Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?	30.571.814	2.602.271	363.079
Indicação dos acionistas detentores de ações ordinárias de todos os nomes que compõem a chapa. (a) Roberto Balls Sallouti (presidente); (b) André Santos Esteves; (c) Sérgio Cutolo dos Santos; (d) Alexandre Camara e Silva; (e) André Fernandes Lopes Dias; (f) Maira Habimorad (membro independente); e (g) Fabio de Barros Pinheiro (membro independente).	-	-	-
Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos Membros Efetivos da chapa que você escolheu?	-	-	-
Requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.")?	-	-	-

Deliberação	A favor	Contra	Abstenção
Solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art.141, § 4º, II, da Lei das S.A.?	-	-	-
Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.	2.092.374	592.700	30.852.090
O montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia proposto para o exercício de 2024, independente do ano em que os valores forem efetivamente pagos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Remuneração da Companhia, no valor de até R\$ 38.074.639,00 (trinta e oito milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).	-	-	-
Alterações do Estatuto Social da Companhia (i) Atualizar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o cancelamento das ações preferenciais mantidas em tesouraria, objeto de aquisição pela Companhia no âmbito de programa de recompra de ações, conforme detalhado na Proposta da Administração.	-	-	-
(ii) Exclusão do cargo de Diretor de Controladoria e Compliance, previsto no inciso II, do art. 32 do Estatuto Social, com a conseqüente exclusão das menções em outros artigos, além do ajuste na numeração dos demais incisos, nos termos do descrito na Proposta da Administração.	-	-	-
(iii) Exclusão dos artigos 40, 41, 42 e 43 do Estatuto Social, considerando a consolidação das atividades do Comitê de Auditoria da Companhia no Banco BTG Pactual S.A., instituição líder do conglomerado prudencial do qual a Companhia é parte integrante, com as conseqüentes exclusões das menções e ajuste na numeração dos demais artigos do Estatuto Social, nos termos do disposto na Proposta da Administração.	-	-	-
A consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações dos itens "i", "ii" e "iii", anteriormente descritos.	-	-	-
Autorização à Administração da Companhia para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGOE.	-	-	-
Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGOE.	33.537.164	-	-